

LEI Nº 360 DE 23 DE JULHO DE 2002

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....01.....	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
Função.....16.....	Habitação
Sub-função.....481.....	Habitação Rural
Programa.....59.....	Política Habitacional
Projeto.....1020.....	Loteamento Popular
44.90.51 – Obras e instalações.....	R\$ 90.000,00

Fonte - 1030 – Recursos da União Federal- Projeto Morar Melhor

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de Auxílio Recebido da União Federal através do Programa Morar Melhor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.07.02

DELISETTE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo